



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CEP - 29.705-000 - Marilândia - ES

Biênio 2013/2014

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2013

EMENTA: Denomina LIANDRO VERTUANI o Centro Comunitário Municipal, localizado no Conjunto Habitacional Honório Passamani - a Rua Honório Passamani e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais **APROVA:**

Art. 1º - Fica denominado "LIANDRO VERTUANI" o Centro Comunitário Municipal, localizado no Conjunto Habitacional Honório Passamani - a Rua Honório Passamani no município de Marilândia/ES

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia (ES), 18 de janeiro de 2013.

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
<u>038</u>	<u>034</u>	<u>08</u>
Marilândia-ES - Em: <u>18 / 01 / 2013</u>		

GLOBES ANTONIO DE SOUSA

Vereador Autor

À COMISSÃO PERMANENTE

de Câmara Municipal

Sala das Sessões, 04 / 02 / 20 13



PRESIDENTE

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA

Primeira Sessão

Sala das Sessões, 18 / 02 / 20 13



PRESIDENTE

Aprovado em : *Primeira*

Discussão por: *unanimidade*

Sala das Sessões, 18 / 02 / 20 13



PRESIDENTE

Aprovado em : *Segunda*

Discussão por: *unanimidade*

Sala das Sessões, 25 / 02 / 20 13



PRESIDENTE

PROTÓCOLO
Número de Sessões: 028
Data: 04/02/2013
Assessor: GILBERTO ANTONIO DE SOUSA
Vereador Autor